



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

**E S T A D O D E S Ã O P A U L O**

## **LEI 3.652**

De 30 de junho de 2011

PROJETO DE LEI N.º 050/11-L,

De 26 de maio de 2011

AUTÓGRAFO N.º 3590 de 20/6/11.

(De autoria do Vereador Alfredo Fernandes Estrada  
– PTB)

**Dispõe sobre a localização das vias públicas Ruas das Acácias, dos Ciprestes, das Amoreiras e dos Salgueiros.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º As vias públicas denominadas ruas das Acácias, dos Ciprestes, das Amoreiras, e dos Salgueiros, através do Decreto 1231, de 15/12/1976, passam a fazer parte do bairro Jardim Guaçu.

Art. 2º A planta de localização das vias públicas referidas no artigo anterior acompanha a presente lei.

Art. 3º As despesas decorrentes com execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

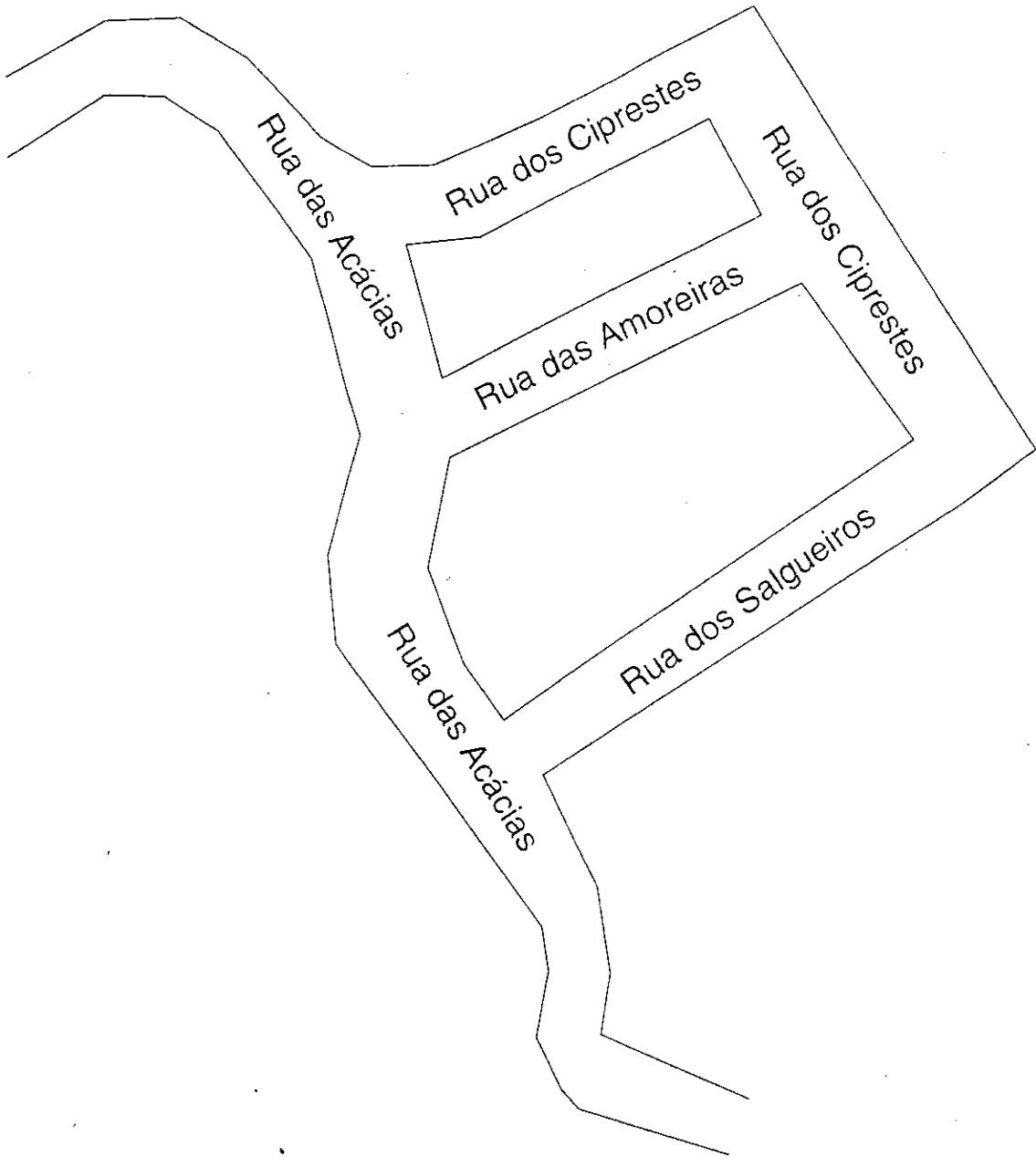
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 30/6/2011.

  
**EFANEU NOLASCO GODINHO**  
**PREFEITO**

**Publicada aos 30 de junho de 2011, no Gabinete do Prefeito  
Aprovado na 20ª Sessão Ordinária de 20/6/2011.**

/lco.-



Ofício Presidente N°  
338/10